



DIAGNÓSTICO DA GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE **MAZAGÃO**

A large magnifying glass is positioned over the word "AMBIENTAL", focusing on the text. To the right, a red arrow points upwards next to a bar chart showing increasing values. The background features a faint map of Mazagão and the word "MAZAGÃO" repeated in a large, light font.



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO
GESTÃO AMBIENTAL





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Assessoria de Municipalização – ASSEMUN/SEMA

DIAGNÓSTICO DA GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

MACAPÁ – AP
2017

Copyright© Governo do Estado do Amapá. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador do Estado do Amapá

Marcelo Ivan Pantoja Creão
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Paulo Timm
Superintendente Geral do Instituto Brasileiro de Administração
Municipal/IBAM

AUTORES:

Mário Sérgio dos Santos Ribeiro – Engº Florestal – Técnico da ASSEMUN/SEMA
Jessejames L. da Costa – Adm. e Educ. Socioambiental – Téc. da ASSEMUN/SEMA

José Ferreira Barbosa – Técnico da ASSEMUN/SEMA

Ruimar Monteiro Pena – Técnico da ASSEMUN/SEMA

Marcelo Galdino – Engº Florestal – Consultor do PQGA/IBAM

Rosan Walter Fernandes – Ecológico – Consultor do PQGA/IBAM

Patrick Silveira Farias – Técnico da CGTIA/SEMA

Tereza Cristina Baratta
Diretora e Coordenadora Geral do Programa de Qualificação de
Gestão Ambiental - PQGA/IBAM

REVISÃO E NORMALIZAÇÃO - Versão Preliminar

Rosa Dalva Gonçalves de Oliveira – Assess. Comunicação/SEMA
Marcilene Nogueira Moraes - CRB-2/1234 (Bibliotecária/SEMA)
Claudia Ajuz – Revisora do PQGA/IBAM

Elaboração do Diagnóstico Ambiental

Assessoria de Municipalização – ASSEMUN/GAB/SEMA e Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

Dados Internacionais de Catalogação (CIP)

Amapá. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Mazagão / Secretaria
de Estado do Meio Ambiente. Assessoria de Municipalização (ASSEMUN);
Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM). – Macapá: Sema,
2017.

22 p.: il.

Inclui bibliografia.

1. Gestão ambiental. 2. Planejamento ambiental. 3. Município de
Mazagão - Amapá. I. Assessoria de Municipalização (ASSEMUN). II. Instituto
Brasileiro de Administração Municipal (IBAM). III. Título.

CDU 2. ed. 504.06

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	HISTÓRICO.....	5
	2.1 Aspectos gerais	5
3.	OBJETIVO GERAL	6
	3.1. Objetivos específicos	6
4.	METODOLOGIA APLICADA.....	7
5.	LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES.....	7
	5.1. Órgão ambiental municipal.....	7
	5.2. Organograma	7
	5.3. Recursos humanos (corpo técnico).....	8
	5.4. Estrutura física e equipamentos.....	8
6.	INSTRUMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL.....	9
	6.1. Arcabouço Legal.....	9
	6.2. Licenciamento Ambiental	9
	6.3. Monitoramento e fiscalização.....	9
	6.4. Educação Ambiental.....	10
	6.5. Fundo Especial do Meio Ambiente (FEMA)	10
	6.6. Conselho de Meio Ambiente de Mazagão (COMAMZ)	10
7.	GESTÃO TERRITORIAL	11
	7.1. Cobertura Florestal.....	11
	7.2. Cadastro Ambiental Rural (CAR)	11
	7.7. Conflitos de Terras e Sociais.....	12
8.	ANÁLISES DOS ASPECTOS DA GESTÃO AMBIENTAL.....	14
9.	MATRIZ SWOT	16
10.	CRUZAMENTO ENTRE FORÇAS E FRAQUEZAS COM OPORTUNIDADES E AMEAÇAS.....	17
11.	ANÁLISES GERAIS DOS FATORES INTERNOS E EXTERNOS.....	20
12.	RESULTADOS.....	21
13.	CONCLUSÃO	21
	REFERÊNCIAS.....	22

1. INTRODUÇÃO

A capacidade de atuação do Estado na área ambiental baseia-se na ideia de responsabilidades compartilhadas com os Municípios, além da relação desses com os diversos setores da sociedade. Essa concepção tem origem na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente. Esta Lei, além de estabelecer conceitos, princípios, objetivos, instrumentos, mecanismos de aplicação e de formulação, institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

Com a aprovação da Lei Complementar nº 140/2011, pelo Governo Federal, fixou-se normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios** nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção ao meio ambiente, que entre outras normas e procedimentos no âmbito dos Municípios o Estado promoverá a formação e capacitação de gestores municipais, visando à inclusão dos Municípios na gestão ambiental compartilhada.

Considerando que é fundamental para o exercício da competência e da gestão ambiental compartilhada a compreensão sobre abrangência de impactos ambientais, proposta na Lei Complementar nº 140/2011, o Estado, por intermédio do COEMA, aprovou a Resolução nº 040/2014, que dispõe sobre a definição de impacto local, bem como a tipificação das atividades e empreendimentos de competências dos Municípios licenciarem, levando em consideração o porte e o potencial poluidor do empreendimento ou atividade a ser licenciada ou autorizada, e apresenta o seguinte entendimento sobre impacto ambiental de âmbito local: “aquele que afete diretamente, no todo ou em parte, o território de um Município sem ultrapassar o seu limite territorial”.

O Estado também elaborou o Programa de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal (PEFOGAM) com o objetivo de dar autonomia às Secretarias de Meio Ambiente, por meio da capacitação do corpo técnico, aquisição de equipamentos e materiais e disseminação do conhecimento ambiental.

Considerando que inicialmente faz-se necessário conhecer como os Municípios estão atuando na gestão ambiental local, uma equipe formada por técnicos da Assessoria de Municipalização (ASSEMUM) SEMA e do Programa de Qualificação da Gestão Ambiental – PQGA do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), visitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mazagão, **no dia 10 de novembro** de 2016, com o objetivo de identificar as condições em que estavam sendo desenvolvidas as ações relativas à gestão ambiental, relacionadas aos mais diversos instrumentos da política de meio ambiente.

A metodologia de trabalho consistiu na visita ao Município de Mazagão, especificamente às dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, entrevista com o Secretário de Meio Ambiente e com a equipe técnica, aplicação de questionário e levantamento de informações sobre como estava sendo conduzida a gestão ambiental. Como resultado das entrevistas e aplicação de questionários, foram obtidas informações acerca dos itens organograma, estrutura, infraestrutura, corpo técnico, atividades desenvolvidas, fundo municipal de recursos para o meio ambiente, conselho municipal de defesa do meio ambiente e arcabouço legal, entre outros, de acordo com o formulário estabelecido.

2. HISTÓRICO

2.1 Aspectos gerais



Fonte: Governo do Estado do

O Município está situado na região sul do Amapá, implantado oficialmente em 15 de novembro de 1915. Mas teve origem em 23 de janeiro de 1770, com a fundação de Mazagão Velho pela Coroa Portuguesa, para abrigar famílias vindas da Mazagão Africana, uma colônia portuguesa no Marrocos que foi desativada para ser transferida para o Brasil.

A sede do Município está localizada em Mazagão Novo, que fica a 31 quilômetros da capital, e concentra grande parte da população, estimada em 19.981 habitantes. A área é de 13.189,6 km². Faz limites com os Municípios de Santana, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Laranjal e Vitória do Jari.

Economicamente, Mazagão já foi conhecido pela sua agricultura e pelo destaque no setor oleiro-cerâmico, ambos em declínio na região. Na atualidade, o setor público, especialmente municipal, é a base da economia local. O setor primário está representado pela criação de gado bovino, bubalino, suíno, caprino e equino, avicultura e pesca.

No extrativismo é importante a cultura de castanha do Brasil, a extração de madeira para a fabricação do carvão e de móveis e, ainda, a extração do látex da seringueira, comercializada fora do Estado. Quanto ao setor secundário, a extração de palmitos de açaí, algumas serrarias e as fábricas de tijolos também ainda resistem. O comércio local começa a ganhar força e tende a se desenvolver ainda mais com a iminente inauguração da ponte do Matapí, que irá livrar de vez Mazagão de um histórico isolamento parcial de acesso à capital.

Turismo – Mazagão se notabilizou pelas manifestações religiosas e culturais. A mais conhecida é a Festa de São Tiago, que acontece de 16 a 28 de julho no distrito de Mazagão Velho, misturando rituais religiosos como cavalhada e teatro a céu aberto, que reconta a guerra entre mouros e cristãos. A festividade acontece desde o ano de 1777. Mazagão Velho também concentra um extenso calendário de festas religiosas, tradicionais e culturais.

Apesar da notoriedade de São Tiago, a padroeira de Mazagão é Nossa Senhora da Assunção, que dá nome à Paróquia de Mazagão Novo. Na sede do Município, grupos culturais como o São Sebastião também ganham força, a exemplo do que acontece na comunidade de Carvão. Na Vila Maracá acontece o

Festival da Castanha, geralmente no mês de junho. O município de Mazagão possui diversas cachoeiras e belas paisagens naturais. Destaque para a cachoeira do rio Maracá e para a paisagem bucólica do Lago do Ajuruxi.¹

MUNICÍPIO DE MAZAGÃO	
População estimada 2016 ⁽¹⁾	19.981
População 2010	17.032
Área da unidade territorial 2015 (km ²)	13.294,778
Densidade demográfica 2010 (hab./km ²)	1,30
Código do Município	1600402
Gentílico	mazaganistas
Prefeito 2017	JOÃO DA SILVA COSTA

Fonte: IBGE (2010)

3. OBJETIVO GERAL

- Identificar as condições em que estão sendo desenvolvidas as ações de gestão ambiental relativas ao exercício da competência administrativa do Município, e elaborar relatório situacional da gestão ambiental municipal como instrumento de planejamento.

3.1. Objetivos específicos

- a) Aplicar o princípio da responsabilidade compartilhada, entre Municípios, Estado e a União, sempre considerando as especificidades locais e regionais, previsto na Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a política nacional de meio ambiente.
- b) Identificar aspectos fortes, fracos, oportunidades e ameaças do desenvolvimento da gestão ambiental em nível municipal.
- c) Construir uma proposta de implementação e fortalecimento dos mecanismos ligados à municipalização da gestão ambiental, tais como autonomia da Secretaria de Meio Ambiente, capacitação do corpo técnico, aquisição de equipamentos e materiais e disseminação do conhecimento ambiental com base na legislação existente.

¹ <http://www.ap.gov.br/conheca/Mazagão>

- d) Conhecer e ter capacidade de promover o fortalecimento do órgão municipal de meio ambiente para a gestão ambiental local, aproveitando as oportunidades de programas, plataformas e parcerias existentes.

4. METODOLOGIA APLICADA

A análise SWOT é um acrônimo da língua inglesa que, em português, significa força, fraqueza, oportunidade e ameaça. De forma conceitual, a SWOT é uma ferramenta estrutural da administração, cuja principal finalidade é a avaliação subjetiva dos ambientes internos e externos das empresas ou instituições para a formulação de estratégias que otimizem seu desempenho e efetividade.

No presente diagnóstico, a análise SWOT será utilizada para identificar os pontos fortes e fracos, as oportunidades e ameaças no que diz respeito ao ambiente (interno e externo) das Secretarias Municipais de Meio Ambiente do Estado do Amapá, a fim de traçar diagnóstico que contribua para a formulação de estratégias que visem à boa qualidade da gestão ambiental municipal pretendida pelo gestor público e esperada pela população.

Para tanto, foram identificadas variáveis que interferem consideravelmente na qualidade do serviço público que, no caso, diz respeito ao desenvolvimento da gestão ambiental a ser executada no âmbito municipal. As variáveis (forças, fraquezas, oportunidades e ameaças) obtidas para a análise da SWOT foram verificadas por meio de visitas, consultas a relatórios, processos, entrevistas semiestruturadas e questionários aplicados a todos os 16 Municípios do Estado. Ao final, com o cruzamento das variáveis das forças internas e externas, identifica-se um índice de favorabilidade quanto à gestão ambiental do Município.

5. LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES

5.1. Órgão ambiental municipal

Nome: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Endereço: Rua Presidente Vargas, 200 – Centro.

Secretário: Fabio Colares Monteiro – fone 096 991694204 – e-mail: fabiocolaresap@gmail.com

5.2. Organograma

Segundo informações do Secretário de Meio Ambiente na época, no que tange à área ambiental, a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Mazagão (SEMMA) tem sua estrutura organizacional como demonstrado no organograma abaixo:



5.3. Recursos humanos (corpo técnico)

O corpo técnico da SEMMA conta, atualmente, com dois servidores ambos efetivos, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	NOME	FORMAÇÃO	CARGO	VÍNCULO
1	Orlando Silveira Fonseca	Nível Médio	Diretor de fiscalização	Efetivo
2	Josielson Rodrigues da Silva	Superior	Agente de fiscalização	Efetivo

5.4. Estrutura física e equipamentos

A SEMMA funciona em um prédio próprio, localizado na Rua Presidente Vargas, nº 200, no centro da cidade de Mazagão, e compartilha o espaço com a Secretaria de Promoção Social. O órgão conta em sua infraestrutura com apenas um GPS, um decibelímetro, um computador, uma impressora e um notebook; a Secretaria tem acesso a internet.

6. INSTRUMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

6.1. Arcabouço Legal

O levantamento das informações permitiu constatar que a SEMMA, sob os aspectos legais, conta com a seguinte legislação:

Normas	Assunto
Lei nº 007/2012	Código Ambiental
Lei nº 002/2011	Lei Orgânica do Município /18/08/2011
Art. 15 do Código Ambiental	Fundo Municipal do Meio Ambiente
Lei nº 355/2015	Perímetro Urbano do Município
Lei nº 268/95	Código de Posturas do Município

6.2. Licenciamento Ambiental

Segundo informações coletadas junto à SEMMA, o órgão expede **Certidão de AnuênciA Ambiental** para todas as atividades licenciadas, como autorização para limpeza de área até 3 hectares, piscicultura, produção de carvão, limpeza de açaizal nativo, abertura de ramal etc. Verificou-se também que não existem processos de licenciamento ambiental, apenas uma pasta arquivo com todos os documentos de solicitação e emissão das certidões de anuênciA ambiental pela Secretaria.

Quanto a esta certidão emitida, não existe previsão legal no Código Ambiental do Município de Mazagão, pois conforme a Seção II da Lei nº 0007/2012 – do Licenciamento, a previsão da regularização ambiental, dar-se-á no módulo trifásico, ou seja, a expedição de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO); também para atividades artesanais e de empreendimento de pequeno porte, prevê a expedição de Autorização Ambiental (AA).

6.3. Monitoramento e fiscalização

Não existe planejamento para o monitoramento ambiental das atividades autorizadas pelo Município com o objetivo de averiguação dos cumprimentos das condicionantes. Nem há ação de monitoramento sobre a saúde ambiental do Município, principalmente nos empreendimentos que estão classificados com

potencial poluidor.

A SEMMA realiza fiscalização preventiva e repressiva, atende principalmente às demandas advindas de denúncias da população, e conta com o apoio do batalhão ambiental que auxilia os agentes de fiscalização da Secretaria.

A SEMMA não dispõe de formulários próprios para o auto de infração, termo de apreensão, termo de guarda, termo de inutilização ou outro instrumento administrativo necessário quando da apuração das infrações ambientais.

Assim, a Secretaria apenas notifica o infrator para comparecer ao órgão a fim de prestar esclarecimentos quanto ao fato ocorrido e, quando necessário, solicita apoio do Batalhão Ambiental que lavra o auto de infração cujo processo será tramitado na esfera estadual.

6.4. Educação Ambiental

A Secretaria não realiza campanha de educação ambiental nem em datas comemorativas como no dia da água, semana do meio ambiente e dia da árvore, além de atividades nas escolas do Município.

6.5. Fundo Especial do Meio Ambiente (FEMA)

O FEMA é um instrumento da política de meio ambiente do Município previsto no Código Ambiental, Lei nº 007/2012, em sua seção II, artigo 28, que o cria, sendo vinculado à SEMMA e gerenciado pelo Conselho de Meio Ambiente. Contudo, o Fundo ainda não possui uma conta específica para captar os recursos oriundos do pagamento de taxas e outras receitas dos serviços ambientais prestados pela SEMMA. Assim, na prática, o Fundo ainda não cumpre sua função de financiar a gestão ambiental do Município.

6.6. Conselho de Meio Ambiente de Mazagão (COMAMZ)

O COMAMZ é citado no Código Ambiental como gerenciador do FEMA, mas não houve previsão de criação na Lei nº 007/2012, necessitando de regulamento próprio para que ele venha a existir, de fato e de direito.

7. GESTÃO TERRITORIAL

7.1. Cobertura Florestal

Grande parte do Município é coberto por formações de Floresta Ombrófila e vegetação de savana. O desmatamento acumulado até o ano de 2015 no Município foi de 121,6 km², o que representa menos de 1% do território do Município (INPE, 2015), sendo o pico de incremento do desmatamento registrado no ano de 2008, quando o número chegou a 16 km² naquele ano.

7.2. Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Boa parte da área cadastrável do Município (áreas fora de unidades de conservação, perímetro urbano, terra indígena etc.) já está cadastrada no CAR, restando poucas áreas ainda sem cadastro, conforme apresentado no mapa a seguir. Nota-se ainda alguns imóveis sobrepostos a UC Flota Amapá. Por fim, é interessante observar uma propriedade localizada no centro do Município e que ocupa uma área superior a 500 mil hectares (SICAR, 2016).

7.3. Áreas Protegidas

Há três Ucs que ocupam uma área de 588.360 hectares ou 44,8% do território do Município:

- Floresta Estadual do Amapá, a segunda maior UC do Estado, criada em 2006, está sob a jurisdição da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá e possui uma área total de 2.369.400 hectares. Abrange, além do Município de Mazagão, os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Porto Grande, Oiapoque, Ferreira Gomes, Calçoene, Pedra Branca do Amapari, Amapá e Serra do Navio.
- Resex Rio Cajári: Criada em 1990, está sob a jurisdição do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e possui uma área total de 501.771 hectares abrangendo além do Município de Mazagão, os Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari.
- RDS Rio Iratapuru: Criada em 1997, está sob a jurisdição da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Amapá e possui uma área total de 806.184 hectares abrangendo, além do Município de Mazagão, os Municípios de Laranjal do Jari, Porto Grande e Pedra Branca do Amapari.

7.4. Corpos Hídricos

O Amazonas é o principal rio do Município, além do rio Vila Nova, que limita o Município com Santana, onde no final de 2016 foi inaugurada a ponte que agora liga Mazagão ao restante do Estado. Por fim, o rio Mazagão é um importante afluente do Amazonas e aonde a sede do Município está localizada.

7.5. Uso e Ocupação do Solo

A Secretaria não dispõe de dados sobre o uso e ocupação do solo no Município, nem faz uso de qualquer instrumento para gerir de maneira eficiente o território. A SEMMA possui pouca ou nenhuma relação com as Unidades de Conservação do Município. Em relação aos imóveis rurais, o contato se dá somente pela procura dos empreendimentos para a obtenção da certidão de anuência emitida pela Secretaria.

7.6. Atividades Econômicas

As principais atividades econômicas do Município citadas durante as entrevistas foram a agricultura familiar, pecuária, madeira e produção de açaí. Dentre essas atividades, a extração vegetal se destaca, com a produção de Açaí com 488 toneladas, Castanha do Pará com 127 toneladas e a Madeira com 51.120 m³. Na pecuária o rebanho bovino registra 2.987 cabeças e o rebanho bubalino 10.457 cabeças, mostrando a importância da criação de búfalos no Município. Por fim, a produção agrícola registrou uma área plantada de arroz de 80 hectares e produção de 70 toneladas, feijão com área plantada de 70 hectares e produção de 40 toneladas, milho 106 hectares plantados com 150 toneladas, banana 180 hectares com 1.608 toneladas, laranja 80 hectares com 813 toneladas, maracujá 20 hectares com 74 toneladas e mandioca, que teve 970 hectares de área plantada e uma produção de 12.588 toneladas (IBGE, 2016).

7.7. Conflitos de Terras e Sociais

Sem informações sobre conflitos no território do Município. Houve somente um relato de embargo de obras pela Prefeitura por causa da descoberta de sítios arqueológicos no distrito do Carvão.

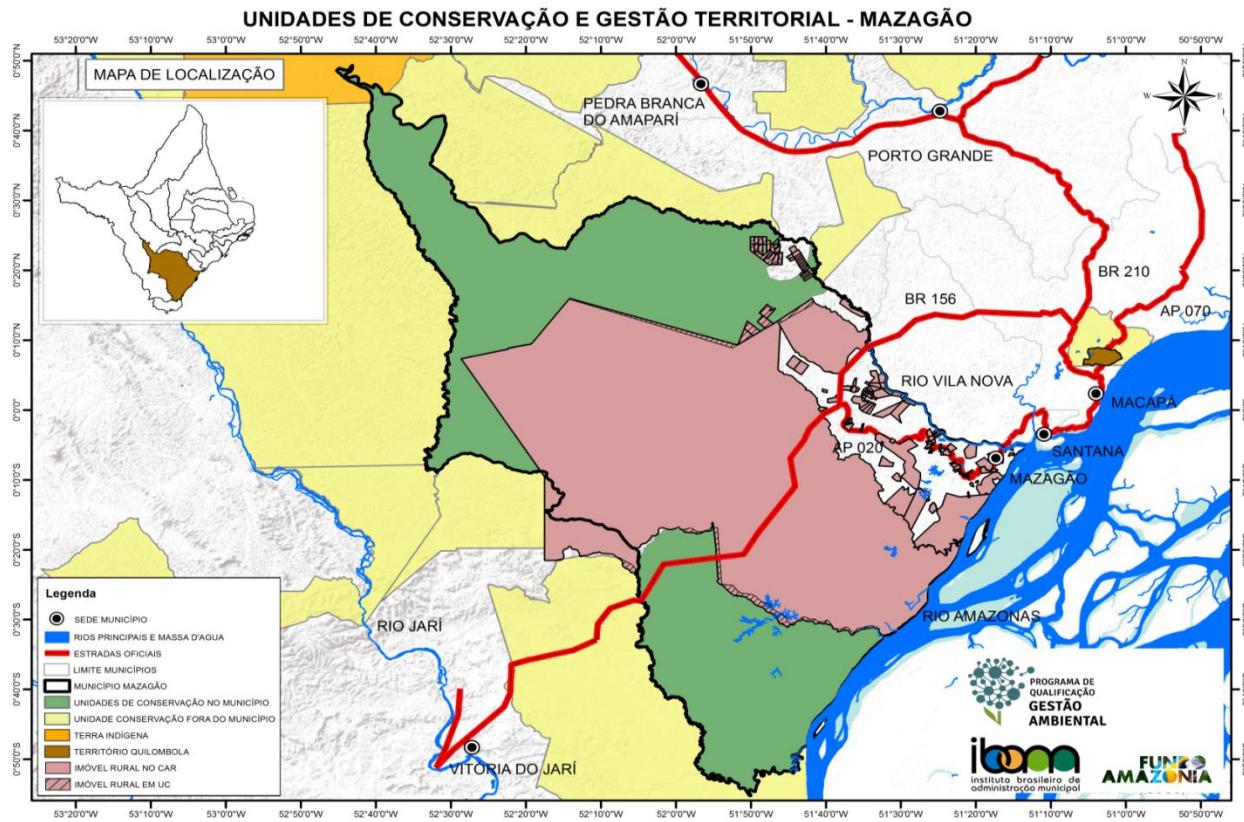


Figura 1 – Território de Mazagão, CAR e Unidades de Conservação

8. ANÁLISES DOS ASPECTOS DA GESTÃO AMBIENTAL

A partir das respostas do questionário do diagnóstico ambiental, das informações obtidas na visita técnica e da entrevista realizada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Mazagão, foi realizada análise por meio da metodologia de interpretação dos dados na SWOT. A partir desta premissa, foram identificados pontos relacionados a fatores internos positivos e negativos da SEMMA. Dentre os pontos positivos destacam-se os seguintes pontos **FORTES**:

FATORES INTERNOS – PONTOS FORTES				
Item	Importância	Intensidade	Tendência	Pontuação
Arcabouço legal	Muito importante	Média	Mantém	36
Fundo de Meio Ambiente	Muito importante	Fraca	Mantém	24
Existência de órgão ambiental	Importante	Fraca	Mantém	18
Realiza fiscalização e expede declaração de anuência ambiental	Importante	Fraca	Piora	12
Equipe Técnica	Muito importante	Muito fraca	Mantém	12
Pontuação geral das suas Forças				102

Ainda em relação aos fatores internos analisados, foram identificados os seguintes pontos **FRACOS**:

FATORES INTERNOS – PONTOS FRACOS				
Item	Importância		Tendência	Pontuação
Conselho de Meio Ambiente inexistente e FEMA sem conta bancária	Muito importante	Muito fraca	Mantém	60
Licenciamento e monitoramento de atividades	Totalmente importan-te	Muito fraca	Piora	100
Equipe técnica insuficiente com capacitação técnica e administrativa deficitária	Muito importante	Fraca	Mantém	48
Infraestrutura e equipamentos deficitários	Muito importante	Muito fraca	Piora	80
Ausência de transparência das informações e controle de processo	Importante	Muito fraca	Mantém	45
Pontuação geral das suas Fraquezas				333

Os fatores externos influenciam positivamente ou negativamente a gestão ambiental do Município realizada por meio da SEMMA. Não existe controle sobre essas forças, pois elas podem ocorrer de diversas formas, porém, devem ser feitas pesquisas ou planejamentos que prevejam minimamente o acontecimento desses fatos para serem transformados em **OPORTUNIDADES** que melhorem a gestão ambiental da SEMMA, conforme identificado abaixo:

FATORES EXTERNOS – OPORTUNIDADES				
Item	Importância	Urgência	Tendência	Pontuação
Parceria com IBAM	Totalmente importante	Muito urgente	Melhora muito	100
Parceria com a SEMA	Muito importante	Muito urgente	Melhora	64
Adesão ao Sistema de Informação Estadual Ambiental-SIEMA	Muito importante	Urgente	Melhora	48
Adesão ao PEFOGAM	Muito importante	Urgente	Melhora	48
Lei Complementar 140/2011 e Res. COEMA 042014	Muito importante	Urgente	Melhora	48
Pontuação geral das suas Oportunidades				308

As forças externas que influenciam negativamente a gestão da SEMMA e que podem prejudicar não apenas o planejamento estratégico da Secretaria, como também diretamente em seus resultados (gestão ambiental no Município), devem ser tratadas com muita cautela. Na visita realizada ao Município identificamos as seguintes **AMEAÇAS** ao bom desempenho da Secretaria:

FATORES EXTERNOS - AMEAÇAS				
Item	Importância	Urgência	Tendência	Pontuação
Interferência política na Gestão Ambiental	Muito importante	Urgente	Piora	48
Política Ambiental em segundo plano	Totalmente importante	Muito urgente	Piora	80
Demandas ambientais crescentes	Muito importante	Urgente	Piora	48
Lixão a céu aberto	Muito importante	Pra ontem	Piora	80
Gestor sem afinidade com a área ambiental	Muito importante	Muito urgente	Mantém	48
Pontuação geral das suas Ameaças				304

9. MATRIZ SWOT

Na matriz SWOT os fatores internos e externos são determinados e hierarquizados de acordo com a pontuação, priorizando cinco elementos-chaves para gestão ambiental, colocando-os como tops das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças. Há, assim, possibilidade de realizar cruzamentos e análises dos dados coletados com o objetivo de determinar, no plano de ação, tomada de decisão para cada fator identificado.

FATORES INTERNOS – FORÇAS E FRAQUEZAS			
1.1 Tops cinco Forças	102	1.2 Tops cinco Fraquezas	333
Arcabouço legal	36	Licenciamento e monitoramento de atividades	100
Fundo de Meio Ambiente	24	Infraestrutura e equipamentos deficitários	80
Existência de órgão ambiental	18	Conselho do Meio Ambiente inexistente e FEMA sem conta bancária	60
Realiza fiscalização e expede declaração de anuênci a ambiental	12	Equipe técnica insuficiente com capacitação técnica e administrativa defici-tária	48
Equipe técnica	12	Ausência de transparência das informações e controle de processo	45
FATORES EXTERNOS – OPORTUNIDADES E AMEAÇAS			
2.1 Tops cinco Oportunidades	308	2.2 Tops cinco Ameaças	304
Parceria com IBAM	100	Política ambiental em segundo plano	80
Parceria com a SEMA	64	Lixão a céu aberto	80
Adesão ao Sistema de Informação Estadual Ambiental – SIEMA	48	Interferência política na gestão ambiental	48
Adesão ao PEFOGAM	48	Demand a ambiental crescente	48
Lei Complementar 140/2011 e Res. COEMA 042014	48	Gestor sem afinidade com a área ambiental	48

10. CRUZAMENTO ENTRE FORÇAS E FRAQUEZAS COM OPORTUNIDADES E AMEAÇAS

Com o cruzamento entre as forças e fraquezas e com as oportunidades e ameaças, sugerimos recomendações de ações de gestão que servirão para nortear o planejamento estratégico da Secretaria, considerando o potencial ofensivo que desenvolva a melhor estratégia para impulsionar suas forças e minimizar as fraquezas relacionando-as com as oportunidades e ameaças.

Forças e Fraquezas	SEMMA	Oportunidades e Ameaças	SEMMA	Tipo de estratégia	Recomendação
Licenciamento e monitoramento de atividades	Fraqueza	Demanda ambiental crescente	Ameaça	Estratégia defensiva	É necessária a contratação ou realocação de técnico com o objetivo de fortalecer a SEMMA para implementar o licenciamento e monitoramento ambiental.
Licenciamento e monitoramento de atividades	Fraqueza	Política ambiental em segundo plano	Ameaça	Estratégia defensiva	O Prefeito precisará realizar mudanças na política priorizando a Gestão Ambiental Municipal
Licenciamento e monitoramento de atividades	Fraqueza	Gestor sem afinidade com a área ambiental	Ameaça	Estratégia defensiva	Para que as ações de comando e controle se efetivem é necessário nomear gestor com conhecimento na área ambiental.
Licenciamento e monitoramento de atividades	Fraqueza	Parceria com a SEMA	Oportunidade	Estratégia de reforço	Fazer cooperação técnica da SEMA para as ações de comando e controle.
Licenciamento e monitoramento de atividades	Fraqueza	Lei Complementar 140/2011 e Res. COEMA 042014	Oportunidade	Estratégia de reforço	Exercer o controle e fiscalização das atividades e empreendimentos, licenciando ou autorizando ambientalmente (art.9º).
Licenciamento e monitoramento de atividades	Fraqueza	Parceria com IBAM	Oportunidade	Estratégia de reforço	Firmar parceria com o IBAM para acessar o Programa de Qualificação da Gestão Ambiental – PQGA.
Infraestrutura e equipamentos deficitários	Fraqueza	Política ambiental em segundo plano	Ameaça	Estratégia defensiva	A estruturação da SEMMA é uma das ferramentas para o fortalecimento da política ambiental.
Infraestrutura e equipamentos deficitários	Fraqueza	Demanda ambiental crescente	Ameaça	Estratégia defensiva	Para a SEMMA realizar ações de comando e controle é necessário promover sua estruturação e equipá-la.
Infraestrutura e equipamentos deficitários	Fraqueza	Adesão ao PEFO-GAM	Oportunidade	Estratégia de reforço	Aderir ao termo de cooperação com a SEMA para acessar o PEFOGAM.

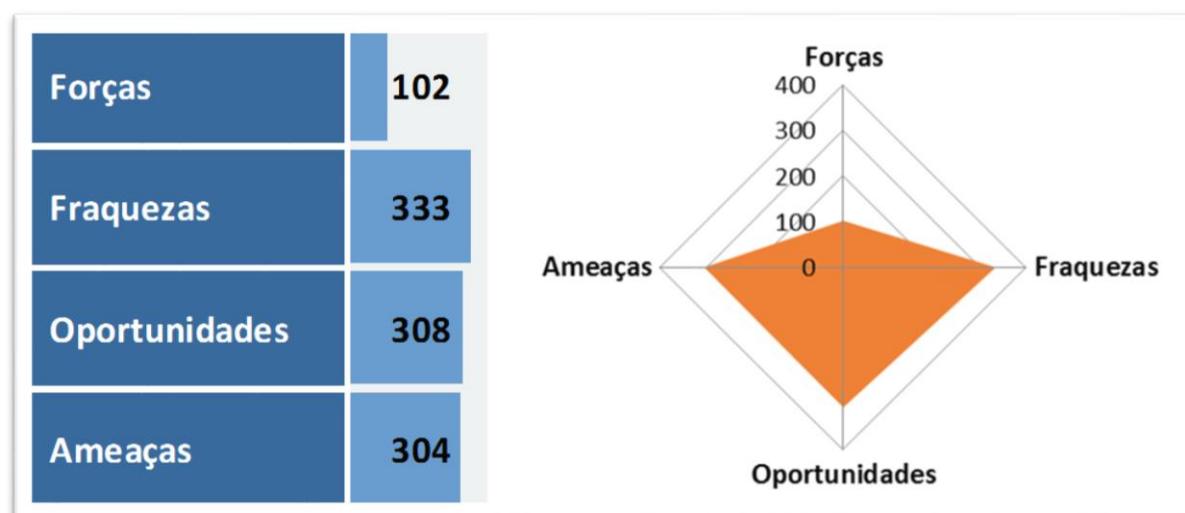
Forças e Fraquezas	SEMMA	Oportunidades e Ameaças	SEMMA	Tipo de estratégia	Recomendação
Conselho do Meio Ambiente inexistente e FEMA sem conta bancária	Fraqueza	Política ambiental em segundo plano	Ameaça	Estratégia defensiva	O Conselho de Meio Ambiente criado caracteriza-se como um instrumento importante na política ambiental municipal, razão pela qual deve haver prioridade na sua criação e na abertura de uma conta específica para o Fundo.
Conselho do Meio Ambiente inexistente e FEMA sem conta bancária	Fraqueza	Demandas ambientais crescentes	Ameaça	Estratégia defensiva	Priorizar a regularização do Conselho e ativar o Fundo do Meio Ambiente para iniciar as ações de comando e controle.
Equipe técnica insuficiente com capacitação técnica e administrativa deficitária	Fraqueza	Parceria com o IBAM	Oportunidade	Estratégia de reforço	Firmar parceria com o IBAM para acessar o Programa de Qualificação da Gestão Ambiental – PQGA.
Equipe técnica insuficiente com capacitação técnica e administrativa deficitária	Fraqueza	Parceria com a SEMA	Oportunidade	Estratégia de reforço	Solicitar apoio da SEMA nas atividades referentes na condução de processo de licenciamento e fiscalização.
Equipe técnica insuficiente com capacitação técnica e administrativa deficitária	Fraqueza	Política ambiental em segundo plano	Ameaça	Estratégia defensiva	Contratar ou realocar técnico para SEMMA com objetivo de fortalecer a gestão ambiental e elaborar um programa de capacitação contínua.
Equipe técnica insuficiente com capacitação técnica e administrativa deficitária	Fraqueza	Demandas ambientais crescentes	Ameaça	Estratégia defensiva	Contratar ou realocar técnico para SEMMA com objetivo de atender à demanda crescente por licenciamento ambiental.
Ausência de transparência das informações e controle de processo	Fraqueza	Adesão ao Sistema de Informação Estadual Ambiental - SIEMA	Oportunidade	Estratégia de reforço	Firmar convênio com a SEMA para utilização do SIEMA como ferramenta de transparência das ações da SEMMA.
Arcabouço legal	Força	Parceria com IBAM	Oportunidade	Estratégia ofensiva	Firmar cooperação com o IBAM para atualização das normas ambientais.
Arcabouço legal	Força	Parceria com a SEMA	Oportunidade	Estratégia ofensiva	Firmar cooperação com a SEMA para atualização das normas ambientais.

Forças e Fraquezas	SEMMA	Oportunidades e Ameaças	SEMMA	Tipo de estratégia	Recomendação
Fundo de Meio Ambiente	Força	Política ambiental em segundo plano	Ameaça	Estratégia de confronto	Sendo o Fundo de Meio Ambiente uma ferramenta importante da política ambiental, deve ser priorizado pelo gestor municipal; para tanto, deve-se efetivá-lo com abertura de uma conta específica para gerir os recursos.
Existência de órgão ambiental	Força	Interferência política na gestão ambiental	Ameaça	Estratégia de confronto	O órgão ambiental deve ter autonomia para gerir as questões ambientais do Município sem que haja interferência externa.
Existência de órgão ambiental	Força	Política ambiental em segundo plano	Ameaça	Estratégia de confronto	Possuir órgão ambiental não é suficiente para a gestão ambiental, o mesmo tem que estar capacitado e estruturado conforme definido na LC 140/2011.
Existência de órgão ambiental	Força	Parceria com IBAM	Oportunidade	Estratégia ofensiva	Firmar parceria com o IBAM para acessar o Programa de Qualificação da Gestão Ambiental (PQGA) e outros serviços disponibilizados pelo Instituto.
Existência de órgão ambiental	Força	Parceria com a SEMMA	Oportunidade	Estratégia ofensiva	Firmar parceria com a SEMMA para aderir ao PEFOGAM.
Existência de órgão ambiental	Força	Gestor sem afinidade com a área ambiental	Ameaça	Estratégia de confronto	Priorizar a nomeação de gestor para SEMMA com conhecimento na área ambiental.
Realiza fiscalização e expede declaração de anuência ambiental	Força	Demandas ambientais crescentes	Ameaça	Estratégia de confronto	Elaborar ação de fiscalização das atividades ambientais em parceria com o batalhão ambiental. Com relação à expedição de anuência para licenciamento ambiental, recomenda-se que a SEMMA cesse de emitir-la, uma vez que não existe previsão legal na norma ambiental municipal.
Realiza fiscalização e expede declaração de anuência ambiental	Força	Parceria com IBAM	Oportunidade	Estratégia ofensiva	Firmar parceria com o IBAM para acessar o Programa de Qualificação da Gestão Ambiental – PQGA .
Equipe técnica	Força	Demandas ambientais crescentes	Ameaça	Estratégia de confronto	Apesar de haver uma equipe técnica na SEMMA, ela não é suficiente para atender à demanda existente muito menos a crescente.

11. ANÁLISES GERAIS DOS FATORES INTERNOS E EXTERNOS

Forças	10%	Arcabouço legal e fundo criado são fatores importantes para gestão ambiental municipal.
Fraquezas	32%	A gestão ambiental é priorizada nas ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização, juntamente com uma equipe técnica capacitada; o Fundo do Meio Ambiente inativo e o Conselho inexistente são os principais fatores de fraqueza da gestão ambiental de Mazagão.
Oportunidades	29%	O IBAM, a SEMA e a adesão ao PEFOGAM constituem-se em oportunidades para melhorar a gestão ambiental do Município.
Ameaças	29%	A demanda crescente, política de meio ambiente em segundo plano com interferência externa na gestão ambiental, a existência de lixão a céu aberto e gestor sem afinidade com a área ambiental, são fatores que ameaçam constantemente a gestão ambiental do Município.

Gráfico radar da análise do diagnóstico ambiental: O gráfico radar oferece ao gestor municipal uma visão ampla e realista do desempenho da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, uma vez que o mesmo reflete todos os fatores internos e externos que estão influenciando a gestão ambiental do Município.



12. RESULTADOS

A metodologia para definir o índice de favorabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente envolve fatores externos e internos, que culmina, conforme régua abaixo, na qualidade da gestão ambiental do Município, onde se pode verificar se é favorável, até muito favorável ou desfavorável, sendo que, em um cenário de gestão ambiental sem prioridade, o índice pode atingir o de muito desfavorável. Entre os índices favoráveis e desfavoráveis a metodologia de análise SWOT determina um equilíbrio ou ponto de atenção, representado pela cor amarela, indicando que a gestão ambiental está em estado de alerta.



Assim, ao analisar o cruzamento dos fatores internos e externos que atuam positivamente ou negativamente na gestão ambiental executada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mazagão, chega-se ao resultado com índice de **-43% (menos quarenta e três por cento)** que, de acordo com a régua de favorabilidade, denota um índice **DESFAVORÁVEL** para exercício da competência administrativa do órgão ambiental. Dessa forma, entende-se como necessária a implementação, pelo gestor, de ações de enfrentamentos das fraquezas e ameaças identificadas e de potencialização das forças identificadas, a fim de se aproveitar as oportunidades levantadas neste diagnóstico para alcançar a efetiva competência administrativa na gestão ambiental do Município.

13. CONCLUSÃO

A realização do diagnóstico ambiental como ação do Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM, no processo de conhecimento da gestão ambiental, permite, a partir da análise das informações levantadas, ter um retrato ambiental do Município e programar ações que venham a fortalecer a gestão ambiental municipal nos seus mais diversos aspectos e instrumentos. O diagnóstico ambiental é uma ferramenta de planejamento estratégico, pois traz informações que deverão servir de base para ações de gestão ambiental.

O processo da gestão ambiental descentralizada para o Município, além de cumprir com o que determina a legislação ambiental, deverá proporcionar a oportunidade de operacionalizar as atividades ligadas a gestão da atividades de impacto local.

Como síntese final, é importante observar as recomendações sugeridas na tabela de cruzamento entre forças e fraquezas com oportunidades e ameaças desse diagnóstico, como forma de fortalecer as ações necessárias para uma efetivação plena da gestão ambiental do Município.

REFERÊNCIAS

AMAPÁ. Governo do Estado. Disponível em: <<http://www4.ap.gov.br>>. Acesso em: 11 jan. 2016.

AMAPÁ. **Resolução COEMA, n. 040, de 18 de dezembro de 2014**. Dispõe sobre a definição de impacto local, bem como tipificação das atividades e empreendimentos considerados de impacto local de competência dos municípios, e da outras providências. Macapá, 2014.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal-PEFOGAM**. Macapá: SEMA, 2015.

BRASIL. **Lei complementar 140, de 8 de dezembro de 2011**. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília, DF, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2015**. Brasília, DF: IBGE, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Mapas**. Disponível em: <<http://mapas.ibge.gov.br/tematicos/vegetacao>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Produção da pecuária municipal 2015**. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/1600105/pesquisa/18/2015>>. Acesso em: 17 jan. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Produção da extração vegetal e silvicultura 2015**. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/1600402/pesquisa/16/2015>>. Acesso em: 17 jan. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Produção agrícola municipal 2015**. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/1600402/pesquisa/15/2015>>. Acesso em: 17 jan. 2017.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Unidades de conservação no Brasil**: FES do Amapá. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/430>>. Acesso em: 16 jan. 2016.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Unidades de conservação no Brasil**: resex do Rio Cajari Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/5271>>. Acesso em: 16 jan. 2016.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Unidades de conservação no Brasil**: RDS do Rio Iratapuru. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/5379>>. Acesso em: Acesso em: 16 jan. 2016.

PRODES. **Desmatamento nos municípios**. Disponível em: <<http://www.dpi.inpe.br/prodesdigital/prodesmunicipal.php>>. Acesso em: 16 jan. 2017.

SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL-SICAR. 2016. **Dados do Cadastro Ambiental Rural no Brasil**. Disponível em: <<http://www.car.gov.br/publico/imoveis/index>>. Acesso em: 30 nov. 2016.



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

